

Ofício nº 03/2026/DADM

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 1026/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

Diretor do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB0E-A823-B8B2-A9AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 14:00:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB0E-A823-B8B2-A9AF>

Ofício nº482 /2025/SMMA

Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Ao
Ilustríssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento n ° 1026/2025

Excelentíssimo,

Em atenção ao Requerimento nº 1026/2025, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que solicita o envio de cópia integral do prontuário de atendimento veterinário, incluindo relatório clínico e laudos de exames, referente a serviço prestado por clínica credenciada, prestamos os esclarecimentos a seguir, visando garantir o direito à informação da tutora e a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a paciente felina, pertencente à tutora Adelaide Pereira Duarte, deu entrada na Clínica Veterinária Bicho Mimado com histórico de ataque por cães, sendo atendida no âmbito do convênio/tarifa social mantido com o Município.

A paciente, de pelagem tricolor e sem raça definida (SRD), pesando 0,950 kg, apresentava lesões compatíveis com mordedura por cães. Importa esclarecer que esse tipo de trauma frequentemente apresenta feridas externas de pequena extensão, mas com grave comprometimento dos tecidos profundos, devido ao mecanismo de esmagamento, tração, inoculação bacteriana e comprometimento da vascularização local.

No atendimento inicial, a paciente encontrava-se em estado clínico grave, sendo imediatamente submetida a procedimentos de primeiros socorros, estabilização clínica, analgesia, antibioticoterapia, administração de anti-inflamatórios e sedação para debridamento e limpeza das lesões, conforme protocolos técnico-científicos amplamente reconhecidos na Medicina Veterinária.

Foram realizados exames complementares, incluindo radiografia em duas projeções, que evidenciaram fratura em região de costela. Em razão da gravidade do quadro, a paciente foi internada, permanecendo sob acompanhamento médico-veterinário contínuo.

Durante a evolução clínica, observou-se progressão desfavorável do quadro, com necrose tecidual, formação de abscesso de grande proporção e perda significativa de musculatura. Tal evolução é compatível com a fisiopatologia de feridas traumáticas por mordedura, já que tecidos inicialmente viáveis podem perder irrigação sanguínea ao longo dos dias, evoluindo para necrose.

O aumento da extensão da ferida decorreu da progressão do dano tecidual e da necessidade de remoção do tecido necrosado (debridamento), procedimento indispensável para o controle da infecção e a redução do sofrimento do animal.

Em decorrência da extensa perda muscular, houve exposição de estruturas ósseas, incluindo vértebras, agravando significativamente o prognóstico, que passou a ser reservado a desfavorável, com severo comprometimento da possibilidade de recuperação e da qualidade de vida da paciente.

Diante desse cenário, a tutora foi devidamente informada, de forma clara e técnica, sobre o quadro clínico, o prognóstico, os riscos e as limitações terapêuticas. Após visita à clínica e diálogo com o médico-veterinário responsável, a tutora optou, de maneira livre e consciente, pela realização da eutanásia, com o objetivo de cessar o sofrimento da paciente. O procedimento foi realizado somente após autorização da tutora, em estrita observância aos princípios éticos, técnicos e legais estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Em cumprimento ao solicitado, seguem anexos:

Anexo I: Prontuário médico-veterinário completo, contendo relatório clínico detalhado, diagnóstico e descrição dos procedimentos realizados;

Anexo II: Ficha básica do atendimento;

Anexo III: Imagens de raio X;

Anexo IV: Autorização de eutanásia, devidamente assinada pela tutora;

Anexo V: Fotografias da paciente.

Diante do exposto, esclarece-se que a conduta médico-veterinária adotada seguiu rigorosamente os preceitos técnicos, éticos e legais da profissão, não havendo caracterização de falha, negligência ou conduta inadequada por parte da clínica ou do profissional responsável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente

GIOVANA ALVES ATANAZIO
Médica Veterinária
CRMV - PR 24260



ANEXO I – Prontuário médico-veterinário

**CUNHA VETERINÁRIA
BICHÔ MIMADO**

**Prefeitura Internamento
Urgência e Emergência**

Nº FICHA 441

DADOS PROPRIETÁRIO

NOME C LETO: Adelaide M. Dias

CPF: 013.626.249-05 RG: _____

TELEFONE: () _____ () _____

ENDEREÇO: R. Estácio de Sá 18

BAIRRO: Bontol CIDADE: Pato Branco

DADOS DO PACIENTE

NOME: _____ ESPÉCIE: felina

IDADE: _____ RAÇA: SRH SEXO: (X) F. () M.

PESO: 0.950 PORTE: Filho PELAGEM: Ticolor

HÓRARIO ENTRADA: 15:30

PARÂMETROS

TEMPERATURA		OBS:
ESCORE CORPORAL		
PESO		
COLORAÇÃO DE MUCOSAS		
HIDRATAÇÃO		
LINFONODOS		
FREQUÊNCIA CARDÍACA		
OUTRO:		
OUTRO:		



Histórico do paciente:

- Ataque de CAU
- Seguido de Neutrose testicular; Abscesso de grande proporção
- Perda de musculatura
- Aprimoramento de voz devido a perda de tecido muscular

Procedimento Realizado:

- Cirurgia
- internamento
- R-X e imagens, fratura de costela, Abscesso
- Neutrose
- Desbridamento do abscesso
- limpeza
- medicação
- Tratamento ferida aberta
- Eutanásia por opção do tutor

1º óbito 19/11

MEDICAMENTOS

- () MPA - ACEPRAN + MORFINA
- () PROPOFOL - INDUÇÃO
- () ISOFLURANO - MANUTENÇÃO
- () Medicação - ENRO + MELOX POR 7 DIAS

OBS:

() ALTA ÓBITO () ☒ EUTANÁSIA

DATA E HORA 21/11/19

HISTÓRICO: Aut. Turm.

FICHA DE MEDICAÇÃO

Nome do Paciente: Micolar Espécie: Felino Raça: SFD

Idade: 1112 Peso (kg): 0.950 BAIA:

Responsável: ADELANE PEREIRA CONVENIO: PNEP

Data de Entrada: 17/11/25 Alta: 21/11/25

[illegible]



Histórico do paciente:

- Ataque de CAU
- Síndrome de neovse testicular; Necesso de grande paciência
- Perda de musculatura
- Aprimoramento de voz para devido a perda de todas as vozes

Procedimento Realizado:

- Cirurgia
- Internamento
- R-X e imagens, fratura de costela, Abscesso
- Neovse
- Desenvolvimento do Abscesso
- Limpeza
- Medicação
- Tratamento Ferida Aberta
- Eutanásia por opio do tuta

1º Dia 19/11

MEDICAMENTOS

- () MPA - ACEPRAN + MORFINA
- () PROPOFOL - INDUÇÃO
- () ISOFLURANO - MANUTENÇÃO
- () Medicação - ENRO + MELOX POR 7 DIAS

OBS:

() ALTA ÓBITO () (X) EUTANASIA

DATA E HORA 21/11/15

HISTÓRICO: ANT. TURM.



ANEXO II – Ficha básica de atendimento



Nº 441
FICHA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAL
PROCEDIMENTOS URGÊNCIA EMERGÊNCIA

Resp. pelo Animal: Adelaide Ileana Aires
CPF: 043.626.49-05 RG: 48 - Babelo
Endereço: Ext. 2 de São 48 - Babelo

DATA DE ENTRADA: 16/11/25 HORA DE ENTRADA: 15 hrs 30 min
DATA DE SAÍDA: 21/11/25 HORA DE SAÍDA: hrs min

() Canino () Fêmea () Macho Porte
☒ Felino () Macho ☒ Fêmea Porte

Peso: 12.950 kg. Idade Aprox: Raça: SRD

Características da Pelagem: Tricolor
☒ Pelo Curto () Pelo Tosado () Pelo Longo () Pelo Sedoso () Pelo Duro

Histórico do paciente:

Atacado em CAJ

Procedimento Realizado:

Primeiros socorros, medicação, Sinais de dor e
limpeza, exame radiológico 2 imagens em
de costela, internamento

Descrição do Serviço Executado:

PROCEDIMENTO	QNTD.	LOTE
consulta	1	6
Rx 2 imagens	1	4
medicação	1	6
limpeza ferida	1	6
internamento	6	5



MEDICAMENTOS

- () MPA – ACEPRAN + MORFINA
- () PROPOFOL – INDUÇÃO
- () ISOFLURANO – MANUTENÇÃO
- () Medicação – ENRO + MELOX POR 7 DIAS
- () ÓBITO () ALTA () EUTANÁSIA

DATA E HORA _____

HISTÓRICO: _____



RESPONSÁVEL TÉCNICO
ACCO E DANZARIN LTDA
DR. ALISSON ACCO
CRMV/PR 7512

Médico Veterinário Responsável

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ACCO E DANZARIN LTDA
DR. ALISSON ACCO

Responsável pelo preenchimento da ficha

Coordenador do Projeto

Gestor do Contrato

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ACCO E DANZARIN LTDA
DR. ALISSON ACCO

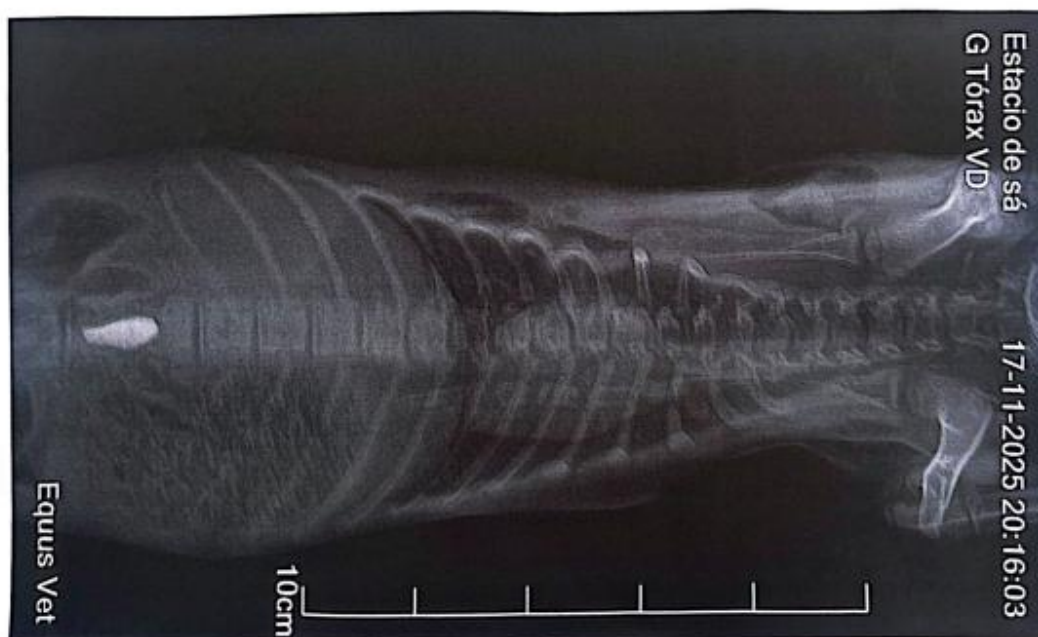
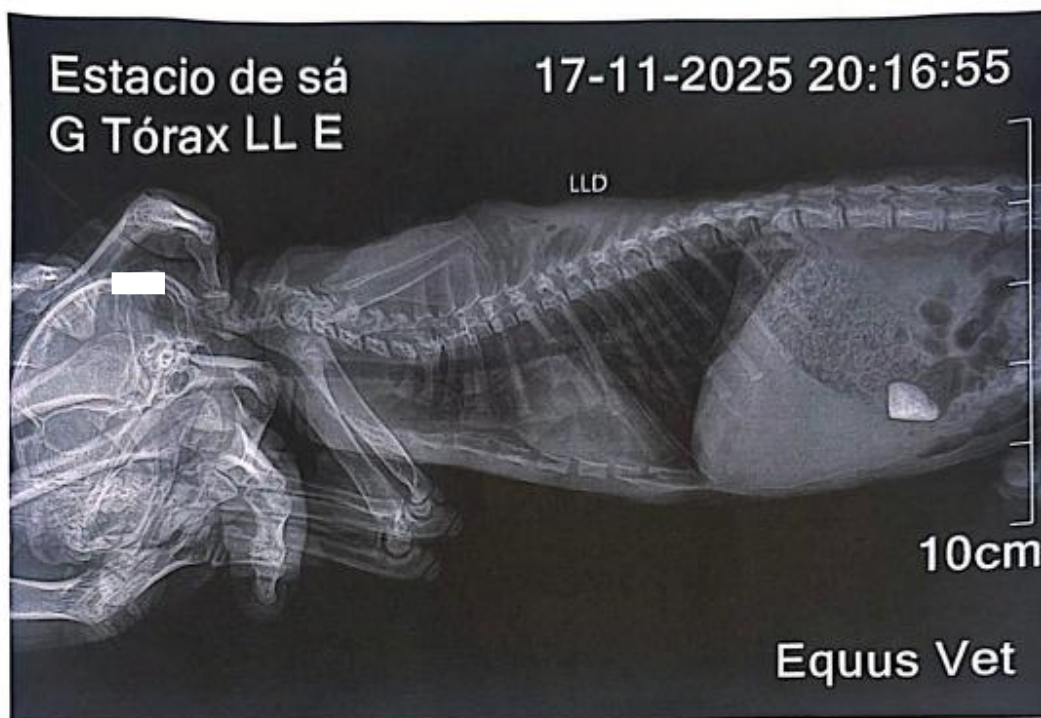
Empresa responsável pela
captura/remoção/soltura



Pato Branco - Paraná



ANEXO III – Raio x







ANEXO IV – Termo de consentimento



Clínica Veterinária Bicho Mimado
Av. Tupi 1514, Bortot CNPJ: 21.113.1350001-33
Alisson Roberto Acco CRMV 7512

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA

Declaro estar ciente dos motivos que levam à necessidade de realização da eutanásia, reconheço que esta é a opção escolhida por mim para cessar definitivamente o sofrimento e, portanto, autorizo a realização da eutanásia do animal de nome Mel, espécie felino, raça SRD, sexo fêmea, idade ± 4 meses, pelagem bicolor, outras informações que possibilitem a identificação do animal (ex. microchip)..... a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) Alisson Acco CRMV 7512

Identificação do responsável pelo animal:

Nome Adelaide Pereira Duarte RG..... CPF 07362624905
Endereço completo Estação de São, nº 48, bairro Bortot
Telefone/email 46 991410102

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) do método que será utilizado, assim como de que este é um processo irreversível.

Cidade Pato Branco, 21 de novembro de 2025

Adelaide Pereira Duarte
Assinatura do responsável pelo animal

Alisson Roberto Acco
Assinatura do médico veterinário responsável



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A eutanásia pode ser indicada nas situações em que:

I - o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos;

II - o animal constituir ameaça à saúde pública;

III - o animal constituir risco à fauna nativa ou ao meio ambiente;

IV - o animal for objeto de atividades científicas, devidamente aprovadas por uma Comissão de Ética para o Uso de Animais - CEUA;

V - o tratamento representar custos incompatíveis com a atividade produtiva a que o animal se destina ou com os recursos financeiros do proprietário.

Art. 4º São princípios básicos nortecedores dos métodos de eutanásia:

I - elevado grau de respeito aos animais;

II - ausência ou redução máxima de desconforto e dor nos animais;

III - busca da inconsciência imediata seguida de morte;

IV - ausência ou redução máxima do medo e da ansiedade;

V - segurança e irreversibilidade;

VI - ausência ou mínimo impacto ambiental;

VII - ausência ou redução máxima de risco aos presentes durante o procedimento;

VIII - ausência ou redução máxima de impactos emocional e psicológico negativos no operador e nos observadores;

Art. 5º É obrigatória a participação do médico veterinário na supervisão e/ou execução da eutanásia animal em todas as circunstâncias em que ela se faça necessária.

ANEXO V – Imagens da paciente



Assinado por 2 pessoas: GIOVANA ALVES ATANAZIO e VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E4F8-C85F-1E73-95ED>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4F8-C85F-1E73-95ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA ALVES ATANAZIO (CPF 104.XXX.XXX-96) em 06/01/2026 15:01:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANA ALVES ATANAZIO (CPF 104.XXX.XXX-96) em 06/01/2026 15:03:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 06/01/2026 16:27:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E4F8-C85F-1E73-95ED>